



*Brasil mais digital
e menos desigual*

AGENDA
REGULATÓRIA
2025

ABES  associação
brasileira das
empresas de
software



SUMÁRIO

P. 03
POR UM BRASIL MAIS DIGITAL E MENOS DESIGUAL
RUMO À CONSTRUÇÃO DE UMA
SOBERANIA DIGITAL COMPETITIVA

P. 04
O PAPEL DO ESTADO NA CONSTRUÇÃO DE
UM PROJETO DE NAÇÃO PARA A ERA DIGITAL

P. 05
RUMO À CONSTRUÇÃO DE UMA
SOBERANIA DIGITAL COMPETITIVA

P. 06
FUNDO GARANTIDOR
COMO INSTRUMENTO DE
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

P. 06
GOVERNO DIGITAL:
INDUÇÃO DA INOVAÇÃO E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

P. 09
IMPORTÂNCIA DA TECNOLOGIA
PARA O DESENVOLVIMENTO
SOCIOECONÔMICO

P. 10
INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL (IA)

P. 12
TRIBUTAÇÃO

P. 14
PRIVACIDADE E PROTEÇÃO
DE DADOS PESSOAIS

P. 16
SEGURANÇA
CIBERNÉTICA

P. 18
PLATAFORMAS
DIGITAIS

P. 20
RELAÇÕES DE TRABALHO,
QUALIFICAÇÃO E INCLUSÃO COM
FOCO NAS COMPETÊNCIAS DIGITAIS

P. 23
USO RESPONSÁVEL E
NEUTRO DA INTERNET

P. 24
AMBIENTE FAVORÁVEL E SEGURANÇA
JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE
STARTUPS E DO EMPREENDEDORISMO

P. 25
eSOCIAL

P. 26
THINK TANK – CENTRO DE
INTELIGÊNCIA, POLÍTICAS
PÚBLICAS E INOVAÇÃO



Por um Brasil Mais Digital e Menos Desigual Rumo à construção de uma Soberania Digital Competitiva

A Associação Brasileira das Empresas de *Software* (ABES) tem como propósito a construção de um **Brasil mais digital e menos desigual**. Trabalhamos em prol de um ambiente de negócios propício à inovação, ético e inclusivo, dinâmico, seguro, sustentável econômico e socialmente e que permita a competitividade global do país.

As cerca de 2.000 empresas associadas à ABES desempenham um papel fundamental na economia e na inovação brasileiras, atuando em áreas como *hardware*, *software* e serviços de tecnologia variados. Distribuídas por 24 Estados e no Distrito Federal, essas empresas são responsáveis por aproximadamente 80% do faturamento do setor de *software* e serviços no Brasil, gerando mais de 260 mil empregos diretos e um faturamento anual de R\$ 107 bilhões em 2023.

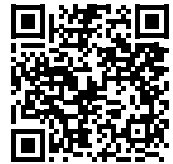
Além de impulsionar o mercado tecnológico, a ABES fortalece os ecossistemas de inovação ao atuar como parceira estratégica de grandes polos tecnológicos, incubadoras e aceleradoras. Essas ações contribuem para aumentar a produtividade, a eficiência e a conectividade de empresas e cidadãos brasileiros. Comprometida com a ética e a sustentabilidade global, a entidade é a primeira representante do setor de tecnologia a apoiar o Pacto Brasil pela Integridade Empresarial da Controladoria-Geral da União (CGU), promovendo práticas de transparência no setor privado. Como signatária do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), a ABES alinha sua atuação aos princípios globais de responsabilidade social e desenvolvimento sustentável.

De acordo com dados da *International Data Corporation (IDC)* indicados no Estudo de Mercado Brasileiro de *Software: Panoramas e Tendências*, em 2023, a produção mundial de Tecnologia da Informação (TI) performou um crescimento de 4,1%, enquanto no Brasil apresentou uma redução de 0,4%, atingindo um investimento de R\$ 262,38 bilhões (US\$ 50,76 bilhões), considerando os mercados de *software*, *hardware*, serviços e as exportações do segmento. Também em 2023, o Produto Interno Bruto (PIB) nacional apresentou uma queda de 2,9% para 2,4%, mas ainda assim o Brasil avançou para a 10ª posição no *ranking* mundial de TI. Da mesma maneira, o mercado brasileiro teve ligeiro aumento na posição mundial, passando a representar 1,58% do mercado de TI e 37,5% do mercado latino-americano.

Nesse amplo contexto, temos convicção tanto da necessidade de um ambiente legislativo e regulatório propício e equilibrado quanto da existência de um conjunto de políticas públicas robustas e auspiciosas, que permitam às organizações do nosso setor seguir inovando e, conseqüentemente, impulsionando a transformação digital do Brasil. É, pois, com esse espírito, e imbuída do compromisso com a transparência, que a ABES publica a sua **Agenda Regulatória para o ano de 2025**.

Com essa iniciativa, reunimos em um único documento as principais recomendações da entidade para políticas públicas em áreas prioritárias, essenciais à competitividade do país e à construção de um Projeto de Nação para a Era Digital.

Acesse a Agenda
Regulatória 2025
digital



Acesse o site ABES



O PAPEL DO ESTADO NA CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO DE NAÇÃO PARA A ERA DIGITAL

A transição para a chamada Era Digital representa uma transformação profunda e acelerada em todas as esferas da sociedade, incluindo economia, educação, saúde, governo e interações sociais. Nesse contexto, o Brasil, como muitos outros países, depara-se com o desafio de definir seu papel e de estabelecer um Projeto de Nação que incorpore plenamente o potencial dessa revolução digital. O Estado desempenha um papel crucial nesse processo: é responsável por criar o arcabouço legal e regulatório, assim como possui ferramentas de articulação e mobilização social em ampla escala para construir a sociedade digital do futuro. Entendemos por Projeto de Nação um projeto estruturante de longo prazo, que ao mesmo tempo que endereça os desafios históricos estruturais como a desigualdade, promove o desenvolvimento e a inserção competitiva do Brasil na divisão internacional do trabalho.

A ABES entende que o Estado deve atuar como indutor da inovação e promotor da cidadania na Era Digital pautado por um Projeto de Nação. Seja por meio de políticas públicas, como na regulação, ou a partir de políticas de compras públicas do aparelho estatal, o governo brasileiro deve incentivar a inovação, promover o desenvolvimento de ecossistemas inovadores vibrantes e, assim, estimular a criação e expansão de *expertise* e massa crítica locais tão preponderantes para o desenvolvimento econômico e social do país.

Um Projeto de Nação depende de ações de Estado perenes, que ultrapassem políticas públicas de governo. Nessa perspectiva, a segurança jurídica representada por projetos aprovados de acordo com diretrizes constitucionais deve ser finalística para atrair cada vez mais investimentos para o mercado de transformação digital. E, nesse campo, temos um dos pontos de maior relevância

e necessidade para a transformação digital brasileira: **a priorização da transformação digital como uma política de Estado, uma prioridade primeira de governo e uma urgência para a sociedade.** Entendemos que esse Projeto parte da confluência da participação e colaboração mútua entre o poder público e o privado, sem discriminação, com segurança jurídica e acesso facilitado, por exemplo, para que o setor privado possa gerar soluções e inovar a partir de bases de dados ou de infraestruturas públicas digitais.

Nessa conjuntura, a ABES identifica a necessidade e urgência de uma governança centralizada para a transformação digital no Brasil. Na defesa do Plano Brasil 2030+, seguirá atuando em parceria com outras forças da sociedade civil brasileira para promover a criação e o fortalecimento de uma governança institucional. Essa governança, vinculada diretamente à Presidência da República, deverá priorizar, coordenar e dar a adequada cadência de que o país precisa na sua transformação digital. Uma governança que estimule a ampla participação da sociedade para que, com o espírito de dono, dela se aproprie e cobre do Estado a sua necessária manutenção, independentemente das forças políticas que estejam no comando do governo.

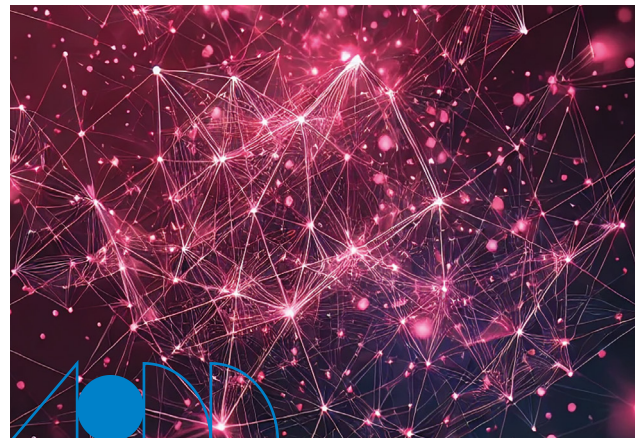


Imagem gerada via inteligência artificial¹

RUMO À CONSTRUÇÃO DE UMA SOBERANIA DIGITAL COMPETITIVA

É inegável que os Estados Nacionais devem possuir uma estratégia no que diz respeito às políticas digitais e à sua inserção competitiva no cenário global. E cada vez mais esses temas têm se entrelaçado com posicionamentos geopolíticos ou ideológicos. Entendemos que um Projeto de Nação para a Era Digital precisa reunir, de maneira pragmática e competitiva, políticas e estímulos internos com a inserção econômica e política do país e de suas organizações no cenário global.

O cenário global está marcado pela disputa entre as duas maiores economias do planeta, Estados Unidos e China, pela hegemonia no campo da economia digital. Por sua vez, assistimos à Europa avançar com uma combinação de políticas públicas para expandir sua economia digital, enquanto propõe marcos regulatórios mais restritivos na esfera digital. Nesse contexto, tem se tornado comum o debate entre alguns países sobre a adoção de políticas públicas e regulações que garantam uma soberania digital com políticas restritivas à atração de investimentos externos diretos em atividades consideradas estratégicas e barreiras regulatórias para dificultar ou inibir tanto a prestação de serviços quanto o acesso a tecnologias estrangeiras, sejam embarcadas em dispositivos ou via computação em nuvem. Entendemos que esse não é o melhor caminho para o desenvolvimento econômico brasileiro e sua inserção competitiva global.

A ABES defende que o Brasil se distancie desses exemplos de soberania digital míope. De maneira oposta, acreditamos que o país deve ter uma posição estratégica rumo à construção de uma soberania digital competitiva. Uma estratégia que articule o estímulo ao desenvolvimento de tecnologia local e nacional de maneira integrada com os ecossistemas inovadores mais vibrantes do planeta,



Imagem gerada via inteligência artificial!

sem discriminar tecnologia estrangeira. Para tanto, é necessário que tenhamos políticas públicas e regulações que conciliem, de um lado, o estímulo à inovação local ao mesmo tempo em que não inviabilizem o acesso a tecnologias (sejam serviços ou *hardwares*) estrangeiras e possibilitem a integração competitiva das organizações brasileiras nas cadeias globais de valor cada vez mais digitais. A internet elevou a inovação a um patamar e a uma velocidade sem precedentes que dependem de uma constante integração e interação global. Países que não entenderem isso correm o risco de perder a chance de se reposicionarem na divisão internacional do trabalho da Era Digital e de alcançarem um salto qualitativo em seus desenvolvimentos econômicos e sociais competitivos.

O Brasil, historicamente, tem sido uma voz importante na moderação do multilateralismo, do diálogo e da cooperação econômica e política no cenário global. É igualmente fundamental que haja coordenação e harmonização entre as políticas públicas e regulações internas e os posicionamentos geopolíticos e diplomáticos do país. Nesse campo, defendemos que o Brasil avance em acordos de comércio digital (ou comércio eletrônico) e promova a cooperação com relevantes parceiros estratégicos também na área tecnológica.

FUNDO GARANTIDOR COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

A criação de um Fundo Garantidor para projetos de transformação digital representa uma solução estratégica para superar os desafios enfrentados pelos municípios brasileiros, especialmente os de pequeno porte, na adoção de soluções tecnológicas inovadoras. Esse mecanismo mitigará os riscos de inadimplência, incentivando empresas de tecnologia, incluindo *startups* e micro e pequenas empresas, a fornecerem serviços ao setor público municipal.

Ao oferecer garantia de pagamento em casos de inadimplência, o fundo fomenta um ambiente de maior competitividade e inovação, promovendo acesso a soluções tecnológicas de qualidade. Além disso, esse fundo fortalece a eficiência administrativa, reduz custos operacionais, amplia a inclusão digital e melhora a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população. Não se trata de uma política de transferência de recursos a fundo perdido, mas de um comprometimento da municipalidade com a transformação digital associada a mecanismos de garantia fundamental para tornar o **Brasil mais digital e menos desigual** de norte a sul. Com isso, cria-se uma base sólida para o avanço da transformação digital e a construção de cidades inteligentes, contribuindo significativamente para a sustentabilidade econômica e social do país.

GOVERNO DIGITAL: INDUÇÃO DA INOVAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

O Estado exerce uma missão relevante no desenvolvimento econômico e na promoção da inovação no país. Isso ocorre tanto por intermédio de **políticas públicas**, como na **regulamentação**, quanto por **compras públicas**, que podem estimular o desenvolvimento de novas inovações ou facilitar a introdução e disseminação das já existentes, distinguindo entre compras públicas regulares e aquelas direcionadas à inovação.

O setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) é inegavelmente promissor, necessário e estruturante para o desenvolvimento econômico sustentável do país. Portanto, o olhar acurado para os novos mecanismos de contratação dispostos na Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) deve ser acrescentado ao conceito de transformação digital que reúne três pilares: **novas tecnologias, mudança de mentalidade e geração de valor público ao cidadão**. As novas tecnologias trouxeram inúmeros ganhos para toda a sociedade: qualidade de vida, oportunidades de negócios, facilidade de serviços digitais, conectividade global, entre outros. Para que o mesmo impacto ocorra nos serviços públicos, é preciso que o governo tenha uma nova mentalidade, promova uma mudança cultural, construa novos processos, fluxos e estruturas mediante uma atuação mais proativa, maleável e que aceite riscos mensurados para que a transformação digital possa ocorrer de fato.

Destacamos, ainda, a importância de implementar soluções digitais no governo e de planejar ações estratégicas de longo prazo para democratizar o acesso às tecnologias. Essas iniciativas devem promover a inclusão digital do cidadão, ampliando o letramento digital da população excluída e garantindo que a desigualdade não seja uma barreira ao exercício das novas formas de cidadania criadas pela tecnologia e pelos serviços digitais.



Imagem gerada via Inteligência artificial

A ABES valoriza e estimula o Estado brasileiro a desempenhar esse notório papel. Temos trabalhado e vamos continuar a trabalhar com o governo brasileiro para a promoção de um ambiente legislativo e regulatório favorável no que tange à aquisição de serviços e produtos de TI pelos diferentes órgãos da Administração Pública. Reconhecemos que houve muitos avanços recentes com a reforma da legislação brasileira de compras públicas, mas entendemos que ainda há muito espaço para o seu aperfeiçoamento. Para tanto, seguimos atuando com os Poderes Executivo e Legislativo, assim como com o Tribunal de Contas da União (TCU) de modo que o país tenha o máximo de segurança jurídica (para empresas, Estado e administradores públicos) com transparência e total respeito à coisa pública e às leis anticorrupção.

Ademais, a ABES considera que o Estado brasileiro, também nos níveis estaduais e municipais, mas em especial no Governo Federal, deve seguir impulsionando, estimulando e avançando na adoção de TICs como solução para reduzir a burocracia, gerar simplificação de processos e serviços oferecidos à população e ampliar o acesso aos pilares da cidadania efetiva por meio de canais digitais.

Outros debates importantes que têm ganhado relevância incluem a promoção de Infraestruturas Públicas Digitais, como o Pix e o Gov.br, e a criação de bases de dados públicas com foco na inovação. Ressaltamos a importância de que o setor público busque parcerias com o setor privado no fomento da inovação. Do mesmo modo, recomendamos que as infraestruturas públicas digitais sejam concebidas de modo que, ao garantirem a segurança e a integridade dos dados, assim como a privacidade dos ci-

dadãos, também propiciem e alavanquem a criação de soluções por parte das organizações privadas. Entendemos que as empresas públicas ou de capital estatal têm tido um papel importante na inovação brasileira. Entretanto, acreditamos que a inovação por meio das infraestruturas públicas digitais e das bases de dados públicas não podem ficar restritas às empresas estatais. Um ecossistema inovador robusto e competitivo depende de ampla colaboração entre os setores público e privado.

Entre as diferentes políticas que encorajamos o governo brasileiro a considerar, ressaltamos a importância de:

- Avançar cada vez mais na promoção e adoção da **interoperabilidade de bases de dados e sistemas** para a eficiência da gestão pública e impulsionamento da economia digital brasileira;
- Seguir avançando na criação de infraestruturas públicas digitais capazes de estimular inovações pelo setor privado;
- Ampliar as iniciativas de dados abertos, desde que respeitados os procedimentos de governança estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), rumo a um governo como plataforma para incentivar o setor privado e a sociedade civil a promoverem a inovação e o desenvolvimento econômico e social por meio do acesso aos dados que hoje não estão disponíveis. Nesse sentido, reforçamos a nossa posição de que o governo não deve onerar o setor privado pela abertura de dados ou por seu processo;



Imagem gerada via inteligência artificial¹

- Aprovar legislação para dispor sobre a **avaliação do desempenho de servidores públicos** e implementar medidas apropriadas para garantir a qualidade da prestação de serviço por eles, incluindo treinamento. Tal legislação é muito relevante para garantir que os investimentos públicos na economia digital sejam alavancados de forma adequada por servidores públicos devidamente capacitados;
- Promover ações educativas para **qualificação dos servidores públicos** para uso das tecnologias digitais e inclusão digital da população, permitindo a mudança de mentalidade que será crucial no processo de compras públicas inovadoras;
- Alinhar a **forma de aquisição pública dos serviços TIC**, em especial, serviços de **computação em nuvem, serviços de infraestrutura e comunicação de dados**, com a Lei de Governo Digital (Lei n.º 14.129/2021), acompanhando a evolução tecnológica desses serviços. Os serviços de TIC não podem mais ser enquadrados como serviços comuns e adquiridos com base no menor preço, uma vez que a técnica agregada a essas tecnologias precisa ser considerada nas aquisições. **Olhar somente para o custo é ignorar a qualidade.** A NLLC indica que as compras públicas, realizadas para atendimento do interesse público, devem agregar melhor custo, resultados efetivos e impacto social numa mesma equação com a finalidade de promover transformação para as pessoas e, por via de consequência, gerar valor público;
- Apoiar o letramento digital para promover mais inclusão digital;
- Acompanhar a regulamentação da NLLC no tocante ao diálogo competitivo, Proposta de Manifestação de Interesse (PMI) e margem preferênciã;
- Sensibilizar os órgãos de controle sobre as atuações das empresas estatais e suas relevâncias na transformação digital;
- Estabelecer responsabilidade civil limitada para a prestação de serviços de TIC;
- Debater e fomentar o processo de certificação e auditoria das plataformas privadas de compras públicas.



IMPORTÂNCIA DA TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

É imprescindível que os formuladores de políticas públicas e tomadores de decisão no Brasil tenham ampla consciência do expressivo papel que a tecnologia e a transformação digital desempenharão no futuro das sociedades nas próximas décadas. O futuro da sociedade brasileira e a inserção competitiva do país no cenário global dependerão da maneira como nossas lideranças olhem hoje para a transformação digital e adotem amplas políticas públicas. Não seria incorreto dizer que o futuro da indústria, do agronegócio, da educação, da saúde, dos serviços, assim como da geração de emprego e renda, dependerá da maneira como tratarmos esses temas atualmente.

Nesse âmbito, é preciso uma atenção especial ao contexto regulatório. O Brasil já dispõe de várias leis e normas que abordam questões relacionadas à internet e ao uso da tecnologia em diferentes setores e segmentos de atividade. Porém, elas nem sempre são bem atualizadas e não conseguem resolver os desafios da Era Digital, estimulando a inovação com a necessária segurança jurídica para empresários, investidores e sociedade. É importante que a regulação proporcione segurança jurídica para investimentos privados, sejam nacionais ou estrangeiros. Além disso, é preciso que os investimentos também sejam mais assertivos em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PDEI).

Temas como inteligência artificial (IA), privacidade, segurança e resiliência cibernética, proteção de dados pessoais, comércio eletrônico, alfabetização digital e inovação por plataformas digitais são objetos que merecem um olhar direcionado dos formuladores de políticas públicas. É imperioso, todavia, que sempre se avalie o alcance das leis, regulações e autoridades competentes já existentes para a promoção da segurança jurídica e, caso necessário,

que se aprimorem esses arcabouços considerando os seus impactos na sociedade e no desenvolvimento do país.

Sabe-se da importância da tecnologia para a educação e criação de novos modelos de negócios, com potencial para ampliar as oportunidades de geração de renda de forma inclusiva e igualitária. Acreditamos ser fundamental que regulamentações e outras políticas públicas permitam e estimulem que os empreendedores e a sociedade brasileira tenham amplo acesso às informações qualificadas (precisas, confiáveis, relevantes, completas e adequadas para o propósito pretendido) e às tecnologias inovadoras e disruptivas. A falta de qualidade das informações e a criação de barreiras de acesso às tecnologias inovadoras são prejudiciais ao desenvolvimento socioeconômico do Brasil.

As regras tributárias devem ter como objetivo essencial tornar o ambiente de desenvolvimento tecnológico brasileiro convidativo à inovação e à tecnologia, não o contrário. Quanto mais simples a tributação, mais compreensível é o sistema de funcionamento do poder público brasileiro, vertente que possibilita o surgimento de milhares de novos negócios além do desenvolvimento dos já existentes. Do mesmo modo, é importante que o país se atente à redução da carga tributária para que ela não seja onerosa demais e se torne uma inibidora da inovação das organizações brasileiras.

A ABES defende políticas públicas que viabilizem o acesso às tecnologias que melhor atendam às necessidades de seus usuários, independentemente de seu país de origem, contanto que a legislação brasileira seja respeitada. Além disso, a tecnologia é uma grande aliada na superação das desigualdades nacionais, razão pela qual temos a missão de contribuir para que o **Brasil seja mais digital e menos desigual**.



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)

A ABES defende a adoção de amplas políticas públicas para a promoção segura e inclusiva da inteligência artificial (IA). Junto aos nossos associados e à comunidade, trabalhamos o desenvolvimento e o uso responsável da IA de forma ética e transparente, com o compromisso de atenuação de potenciais riscos e vieses. Participamos amplamente do debate regulatório no país e acreditamos que ainda é necessária uma ampla discussão nacional para amadurecer a posição da sociedade brasileira sobre eventual regulação da IA.

Nessa conjuntura, defendemos que o foco de uma eventual regulação deve ser baseado no potencial risco decorrente do *uso* da tecnologia e *não na tecnologia em si*. A IA tem caráter instrumental e representa uma grande revolução tecnológica mundial, como uma tecnologia de propósito geral. A ABES também sustenta que temas como alocação de deveres e responsabilidade civil, governança adequada e outros aspectos regulatórios sejam amplamente testados pelas legislações e instituições já vigentes no país, para que a futura regulação de IA seja objetiva e complementar ao ordenamento jurídico brasileiro. Do mesmo modo, desencorajamos a criação ou nomeação de uma agência ou autoridade específica para regular o uso da IA. Acreditamos que a regulação contextual sobre o uso da IA, no seu contexto específico e em conjunto com as medidas de mitigação disponíveis no momento da regulação, deve ser atividade das autoridades e órgãos setoriais competentes.

Avaliamos que o conhecimento atual das dinâmicas da IA não requer um modelo estrito de regulação, considerando inclusive que a imensa maioria das situações jurídicas potencialmente relevantes que possam surgir em decorrência da IA já estão tuteladas pelas legislações

existentes, como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Código de Defesa do Consumidor (CDC), o Marco Civil da Internet, entre outros. O nível de adoção da IA pela sociedade brasileira, em especial pelos diferentes setores produtivos, incluindo o Estado, ainda é baixo e diante disso é preciso que esses atores passem a ter amplo conhecimento da tecnologia e dos potenciais riscos de uma proposta legislativa. Os riscos de médio e longo prazo para a inovação e a competitividade brasileira postos por uma legislação prematura superam em muito os possíveis benefícios de curto prazo.

Por fim, é importante considerar os potenciais impactos decorrentes do modelo de regulação da IA sobre a eficácia de políticas públicas relacionadas ao assunto. Iniciativas como o Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (PBIA) e a Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA) podem ser inviabilizadas na hipótese de o país adotar uma regulação excessivamente prescritiva.

Nesse contexto, trabalharemos junto aos reguladores e legisladores para:

Avaliação e testagem de legislações e reguladores já existentes

A regulamentação deve apenas abordar os aspectos da aplicação da IA que ainda não sejam objeto de legislações já vigentes no país (como o CDC, a LGPD e outros diplomas legais) nem de órgãos reguladores e autoridades competentes específicos. É preciso que não haja sobreposição regulatória e que, quando for necessário, priorize-se a regulação do uso da tecnologia no seu contexto. Do mesmo modo, desencorajamos o governo a criar ou a nomear uma agência ou autoridade específica para regular o uso da IA.

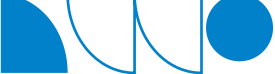


Imagem gerada via inteligência artificial!

Estímulo ao desenvolvimento e à adoção da IA no Brasil

É necessário promover o desenvolvimento econômico e a inclusão social por meio da IA.

Segurança jurídica

É preciso proteger os direitos fundamentais e o meio ambiente, assim como os investimentos em inovação, seguindo as melhores práticas internacionais, como as da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) e as do Processo de Hiroshima do Grupo dos Sete (G7).

Regulamentação baseada no uso da IA

A regulação deve focar no *uso* que é feito da tecnologia e *não na tecnologia em si*.

Regulamentação baseada em risco

A regulação dos usos de IA deve ser proporcional ao nível de risco apresentado e às medidas de mitigação de risco adotadas.

Categorização de risco setorial e contextual

É preciso que a definição das aplicações de alto risco sejam feitas no contexto da utilização da tecnologia e não de maneira estanque em um projeto de lei *ex ante*.

Alocação de deveres e responsabilidade civil

A responsabilização civil por eventuais danos deve considerar os vários agentes que participam da cadeia dos sistemas de IA, desde o desenvolvimento até a utilização final. A responsabilização não deve ser automaticamente direcionada aos desenvolvedores de IA, pois eles nem sempre podem controlar os resultados do uso da tecnologia.

Diretrizes

A regulamentação deve fornecer diretrizes para que os poderes competentes possam, caso necessário, regular contextualmente os diferentes usos da IA nas suas diversas esferas de atuação.

Governança

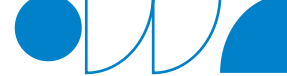
É importante que exista uma efetiva governança e coordenação entre os poderes competentes para que tenhamos uma harmonização regulatória no Brasil.

Fortalecimento da autorregulação regulada

Como a IA é uma tecnologia em franco estágio de desenvolvimento, com aplicações variadas dependendo do seu contexto de utilização, seguiremos defendendo que as entidades organizadas do setor privado tenham um papel privilegiado no estabelecimento de regras e códigos de boas práticas voluntários entre seus membros. Essas iniciativas devem endereçar os riscos, garantir segurança e promover o uso responsável da IA no Brasil.

Maior coordenação entre políticas públicas

Consideramos importante o alinhamento dos esforços legislativos com o Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (PBIA) e com a Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA), na qual a ABES participa, juntamente com dezenas de entidades da sociedade civil, sob a gestão e governança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).



TRIBUTAÇÃO

A eliminação da alta complexidade e da insegurança jurídica no sistema tributário brasileiro é um fator primordial para o crescimento econômico e para a competitividade global do país. As atividades de Tecnologia da Informação (TI) fazem parte de um setor crítico para a transformação digital e, conseqüentemente, para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. A ABES defende soluções capazes de proporcionar simplificação e segurança jurídica na área tributária, beneficiando tanto as empresas como o próprio poder público e a sociedade. Tais medidas são importantes para viabilizar um cenário favorável à transformação digital brasileira. O fator transversal da tecnologia na inovação precisa ser considerado no processo da reforma tributária, já que ela corresponde a insumo produtivo de diversas cadeias produtivas. Desconsiderar esse fator pode significar perda da competitividade dos produtos e serviços nacionais em razão do aumento generalizado dos custos de transação. Do mesmo modo, uma calibragem desequilibrada da reforma tributária pode ter como efeito o desincentivo da adoção de novas tecnologias por empresas, cidadãos e pelo próprio Estado.

Com relação à Reforma Tributária em curso, a ABES promove ações que orientem o processo arrecadatório sem determinar responsabilidades além daquelas já previstas no ordenamento, e para manter estável a carga tributária que recaia sobre o setor. Aumentos de tributos sem a previsão de compensações podem funcionar como inibidores do desenvolvimento tecnológico no território nacional.

Em 2025, a ABES seguirá trabalhando junto ao governo e à sociedade brasileira para a busca de soluções no campo tributário que sejam capazes de ajudar a trazer simplificação e segurança jurídica, seja para as empresas como para o próprio poder público, ao mesmo tempo em que criem um cenário propício à transformação digital brasileira, ao acesso

à tecnologia e à competitividade do nosso país. Entre alguns pontos que trabalharemos junto aos poderes públicos estão:

Garantir que o processo da Reforma Tributária não prejudique a competitividade do setor de TI

Eliminação de potenciais impactos gerados com o aumento de carga tributária no setor de TI no que tange ao processo da reforma tributária. É de grande relevância que o caráter transversal e alavancador de desenvolvimento e competitividade da tecnologia seja objeto de uma política estrutural de estímulo tributário para inovação. Desse modo, é imperioso que o processo da reforma tributária mais ampla seja acompanhado de uma reforma administrativa de modo que a sociedade brasileira não seja punida por mais aumento de carga tributária.

Reforma do Imposto de Renda (IR)

Entendemos que a eventual aprovação do Projeto de Lei (PL) n.º 2.337/2021 causaria um enorme retrocesso com a tributação de dividendos, aumentando a insegurança jurídica e desincentivando investimentos. A alteração pretendida pelo referido PL traria um risco de redução de arrecadação, considerando que nem todas as empresas conseguem fazer a distribuição de dividendos de forma ágil e dentro dos referidos anos de apuração dos resultados. Além disso, a distribuição de dividendos já é devidamente tratada pela tributação integral por meio do Imposto de Renda sobre as Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Insegurança jurídica em torno do termo “software importado”

Necessidade de clarificação do alcance do termo “software importado” no parágrafo segundo do artigo 10 da Lei n.º 10.833/2003. A falta de definição clara do termo ocasiona insegurança jurídica para o setor de *software*.



Dedutibilidade dos direitos de distribuição na comercialização de *software*

Problemas de interpretação da possibilidade de dedutibilidade dos direitos de distribuição na comercialização de *software* nos casos de empresas globais que operam no Brasil.

Não incidência da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) sobre as operações de TI

Necessidade de uma posição definitiva em relação à não incidência da CIDE nas operações na área de TI, quando não houver, de fato, a respectiva transferência de tecnologia.

Tratamento tributário do “*software embarcado*”

O Brasil é signatário de acordos internacionais da Organização Mundial do Comércio (OMC) e do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT) que dispõem sobre a tributação de *software*. O país também regulamentou o tratamento tributário dos “*softwares embarcados*”, que são aqueles embutidos em certos equipamentos para desempenho de funções específicas, por meio da Instrução Normativa (IN) n.º 327/2003 e do Decreto n.º 6.759/2009. Entretanto, interpretações por certas autoridades fiscais que divergem de tais regras nacionais e internacionais causam insegurança jurídica, podendo inclusive prejudicar o ingresso do Brasil na Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). A ABES defende que um ato legal seja editado para nortear a atuação das autoridades fiscais em linha com os acordos internacionais assinados pelo Brasil e com regras nacionais vigentes sobre a matéria.

Política de desoneração da folha de pagamento

Entendemos que a busca de mecanismos incentivadores à contratação de pessoal de tecnologia é fundamental para a consolidação do mercado de desenvolvimento de *software*. Passamos pela discussão da desoneração



Imagem gerada via inteligência artificial!

da folha de pagamento em 2024 com grandes prejuízos para o processo legislativo brasileiro que acabou judicializado. A retomada da política e a reforma tributária sobre a renda são fundamentais para reconquistarmos espaço de empregabilidade na área de TI associada a políticas de capacitação e promoção dos produtos brasileiros.

Não à criação de um imposto específico para serviços digitais

Seguiremos trabalhando contra a criação de novos impostos sobre serviços digitais. De um lado, o aumento de carga tributária teria o potencial para prejudicar a competitividade das empresas locais. De outro, desencorajaria investimentos locais e estrangeiros em inovação. Como consequência, assistiríamos a um aumento generalizado do custo para a transformação digital das empresas e da inclusão digital dos cidadãos. Nesse campo específico, sugerimos que o Governo Brasileiro siga participando ativamente dos debates da OMC e acate à sua deliberação de uma moratória na tributação de serviços digitais até que se encontre uma solução global e coletiva para coibir os casos específicos de elisão fiscal.



Imagem gerada via inteligência artificial¹



PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As empresas associadas à ABES, assim como a própria associação, são extremamente comprometidas com a privacidade e proteção de dados pessoais. O Brasil já avançou nesse tema, com a aprovação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e a promulgação da Emenda Constitucional (EC) n.º 115/2022, que inseriu na Constituição o direito fundamental à proteção de dados e definiu como atividade exclusiva da União legislar sobre o tema.

Contudo, para que haja a implementação eficaz é fundamental garantir que as empresas e os órgãos governamentais estejam em conformidade com a LGPD a fim de proteger a privacidade dos cidadãos. A ABES vem rotineiramente apoiando seus associados nesta conformidade com treinamentos mensais gratuitos que ministra, além de reuniões mensais conduzidas por Grupo de Trabalho específico sobre o tema. Também temos atuado ativamente entre entidades empresariais de outros segmentos por meio do Fórum Empresarial da LGPD, órgão que temos a honra de ter fundado em 2020 e que exercemos o Secretariado conjuntamente com a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (Fecomercio/SP).

Na pauta para 2025, a ABES seguirá defendendo a independência plena da ANPD, assim como o seu fortalecimento como autarquia especial.

Tendo em vista a existência de diferentes proposições legislativas para modificar a LGPD, a ABES seguirá envolvida com o Congresso Nacional buscando a segurança jurídica e o entendimento dos impactos regulatórios decorrentes dessas novas proposições sobre o desenvolvimento econômico e social brasileiro.



A ABES está revisitando o seu Código de Conduta para Agentes de Tratamento de Pequeno Porte para o transformar em um código de conduta que abrangerá todo o setor de tecnologia com diretrizes e boas práticas tanto com relação aos temas jurídicos quanto aos técnicos, em complementariedade à LGPD e às diretrizes da ANPD. Além disso, o código de conduta também visa estabelecer e definir padrões de mercado em proteção de dados.

Ademais, a associação seguirá defendendo sua pauta histórica para que tenhamos regulamentações aplicáveis aos agentes de pequeno porte, que sejam razoáveis e considerem suas características específicas.

A ABES seguirá no engajamento com os poderes Executivo e Legislativo, em especial nos seguintes temas:

Transferências internacionais de dados pessoais

Em 2023, a ABES contribuiu para a consulta pública enviando à ANPD sugestões de seus associados, que foram parcialmente contempladas na Resolução n.º 19, publicada pelo órgão em agosto de 2024. Seguiremos trabalhando no intuito de propor melhorias na própria resolução, assim como o reconhecimento de que as cláusulas-padrão europeias são equivalentes às brasileiras, sendo, portanto, admitidas como válidas para a transferência internacional de dados.

Legítimo Interesse

Em 2023, a ABES também contribuiu com a Consulta Pública sobre o Estudo Preliminar a respeito do Legítimo Interesse que culminou no Guia Orientativo das Hipóteses Legais de Tratamento de Dados - Legítimo Interesse, publicado em fevereiro de 2024.

Agenda Regulatória 2025/2026 da ANPD

A ABES continuará atendendo às iniciativas da ANPD. Para tanto, participará das consultas públicas e das tomadas de subsídios, sempre com o engajamento de seus associados, de modo a garantir o cumprimento do planejamento regulatório com foco nos principais temas de interesse do setor. Entendemos que a ANPD já regulamentou dois importantes temas que são: (i) transferência internacional de dados e (ii) hipóteses legais de tratamento de dados pessoais. Os dois temas ainda seguem causando dúvidas no mercado e apresentamos sugestão para a ANPD para que esta emita guias orientativos mais detalhados e com exemplos práticos. Sugerimos ainda que as regulamentações que envolvam critérios para reconhecimento e divulgação de regras de boas práticas e de governança e medidas de segurança, técnicas e administrativas sejam aglutinadas em uma única regulamentação, pois essa ação pode oferecer mais clareza e eficiência. Além disso, facilitaria o cumprimento, reduzindo sobreposição de diretrizes e promovendo uma visão integrada de conformidade e segurança.



SEGURANÇA CIBERNÉTICA

As empresas associadas à ABES são fortemente comprometidas com a segurança da informação e a segurança cibernética das tecnologias e serviços providos por elas como parte dos esforços para viabilizar a transformação digital no Brasil. Proteger o espaço cibernético e fortalecer as capacidades de respostas contra ameaças cibernéticas requer a continuidade de políticas e ações conjuntas que maximizem os esforços em prol de um espaço cibernético mais seguro e resiliente, e que garanta à sociedade a confiança na interação com o ambiente digital. Nesse sentido, reconhecemos que o uso intensivo das tecnologias digitais, como soluções de computação em nuvem, inteligência artificial (IA), dentre outras, são fundamentais para que tal segurança seja proporcionada.

A segurança cibernética das tecnologias e serviços que viabilizam a transformação digital no Brasil é de grande importância para as empresas associadas à ABES. Reconhecemos que medidas robustas de segurança cibernética são necessárias para proteger infraestruturas críticas, empresas e indivíduos contra ameaças digitais, assim como consideramos os investimentos em educação e conscientização sobre segurança essenciais. A entidade apoia políticas públicas que fortaleçam a segurança cibernética no Brasil, incluindo: a implementação da Estratégia e da Política Nacional de Segurança Cibernética de maneira multissetorial, voluntária e colaborativa; a criação de uma rede nacional de compartilhamento e prevenção de ciberataques; o fomento de programas de parcerias público-privadas para diagnosticar o potencial de novas tecnologias para facilitar atividades ilícitas e aprimorar a segurança cibernética e a criação de um programa nacional de conscientização de segurança cibernética. Nesse sentido, trabalharemos junto aos Poderes

Executivo e Legislativo para que o Brasil avance rumo a um Marco Legal da Cibersegurança e estructure uma governança nacional robusta para o tema.

Adicionalmente, é imprescindível o estímulo à cooperação internacional, com o intuito de posicionar o Brasil globalmente na discussão com iniciativas voltadas ao intercâmbio de boas práticas internacionais e ao incentivo à cooperação jurídica. A ratificação do Brasil à Convenção de Budapeste Contra Crimes Cibernéticos, apoiada pela ABES, materializa esse esforço, que pode ser complementado com a adesão à iniciativa internacional *Paris Call*.

A ABES tem se comprometido e pretende seguir trabalhando para a promoção da segurança cibernética no Brasil durante o ano de 2025. Entre alguns dos elementos que defendemos para esse tema estão:

Implementação de uma política nacional de segurança cibernética voluntária e colaborativa

Com o avanço acelerado da digitalização do país e a subsequente ampliação da atuação de cibercriminosos, defendemos o estabelecimento de uma Política Nacional de Segurança Cibernética que dê ênfase aos seguintes aspectos: busque a qualificação dos dados públicos; dialogue com as diferentes esferas da União; tenha regras definidas colaborativamente com a sociedade, em especial o setor privado, e que sejam entendidas como diretrizes para que se avance a maturidade e a resiliência da economia digital brasileira.

Rede nacional de compartilhamento e prevenção de ciberataques

Ressaltamos a relevância da criação de políticas públicas de estímulo e da atualização legislativa para permitir

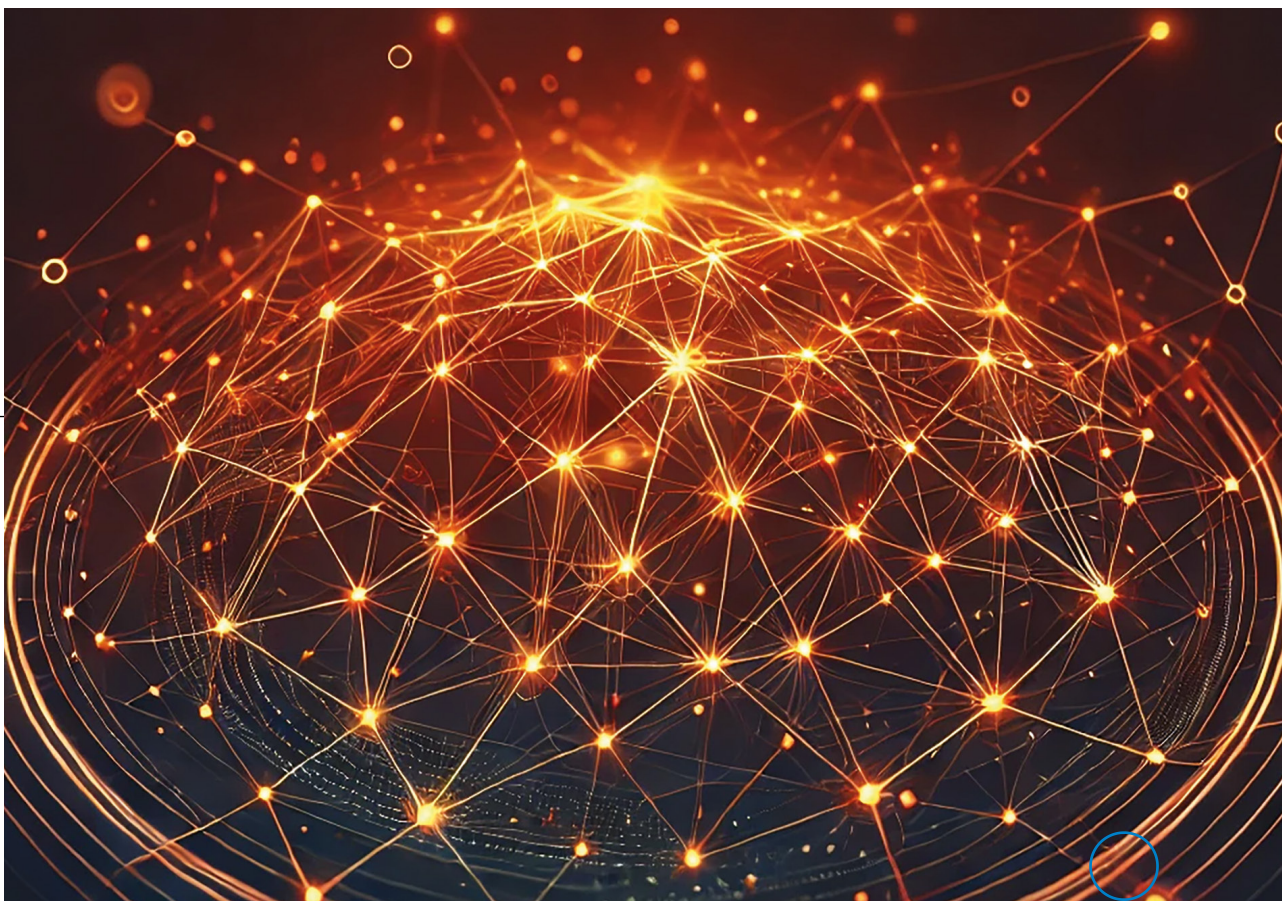


Imagem gerada via inteligência artificial¹

que organizações públicas e privadas compartilhem informações sobre ataques cibernéticos e progridam em propostas colaborativas de prevenção de ataques cibernéticos, bem como da conscientização para adoção de melhores práticas de prevenção.

Adoção de políticas públicas e incentivos para a qualificação de mão de obra em segurança cibernética

É urgente que tenhamos uma política especial para a qualificação e requalificação de profissionais com foco em segurança cibernética. Esse tem sido um grande gargalo para que empresas de todos os setores avancem na implementação de tecnologias e práticas de segurança cibernética.

Linhas de crédito e de financiamento para a aquisição de produtos e serviços com foco em cibersegurança e governança de dados

Dado o caráter cada vez mais estratégico da segurança cibernética para todos os setores da economia, em especial

para as infraestruturas críticas, a ABES trabalhará junto aos poderes públicos para a criação e ampliação de linhas de fomento específicas para produtos e serviços na área.

Programa nacional de conscientização

É fundamental o estabelecimento de um amplo programa nacional de conscientização da população e das organizações em relação ao espaço cibernético e sobre boas práticas de proteção de dados, privacidade, assim como de resiliência.

Fomento de parcerias público-privadas

Parcerias entre o setor público e o privado para elevar o grau de maturidade digital da economia e da sociedade, envolvendo inclusive as entidades empresariais, são importantes para o avanço da segurança cibernética no país.

PLATAFORMAS DIGITAIS

As plataformas digitais têm se consolidado como infraestrutura fundamental para o desenvolvimento econômico e social no Brasil, incentivando novas formas de negócios e facilitando a inclusão digital. Reconhecendo a relevância crescente dessas soluções, a ABES seguirá defendendo que o debate sobre diretrizes regulatórias para plataformas seja alinhado à possibilidade de reconhecer suas multiplicidades de segmentos e atuações, assim como se valha dos instrumentos regulatórios e institucionais já existentes. Entendemos que o debate sobre plataformas digitais não pode ser simplificado em torno de atividades de redes sociais e aplicativos de mensagens, entregas em domicílio, compartilhamento de corridas ou *marketplaces*. Há uma imensa diversidade de plataformas digitais, seja com finalidades de inclusão ou integralmente comerciais (*B2B*), que não devem ser restritas ao universo das plataformas mais conhecidas ou utilizadas.

As plataformas digitais se consolidaram como elemento essencial para o desenvolvimento econômico e social, promovendo inovações significativas nos modelos de negócios e facilitando a inclusão de milhões de brasileiros na economia digital. A expansão dessas plataformas é um fator vital para setores como *e-commerce*, saúde, educação e mobilidade, e demanda um ambiente regulatório adaptado aos desafios específicos que surgem com o crescimento digital.

A ABES reconhece que é essencial estabelecer diretrizes regulatórias e econômicas que viabilizem a sustentabilidade e a competitividade das plataformas digitais. Essas diretrizes devem incentivar a inovação enquanto promovem transparência, segurança e conformidade com a legislação vigente. Para atingir esse equilíbrio, a regulação precisa ser flexível e respeitar as particularidades de cada tipo de

plataforma, criando um ambiente favorável ao desenvolvimento tecnológico. Algumas propostas que poderiam contribuir com a evolução desse tópico são:

Estruturas regulatórias específicas para plataformas digitais

O debate regulatório que envolva plataformas digitais deve reconhecer a necessidade de se ter estruturas regulatórias próprias para elas, fundamentadas em princípios de flexibilidade e evolução, que considere o porte, o setor de atuação e a abrangência de cada plataforma. Essas regulações devem evitar sobreposições regulatórias e sobrecarga de obrigações para as empresas, promovendo um ambiente que estimule a competitividade e evite barreiras desproporcionais que possam limitar o crescimento de plataformas, em linha com as melhores práticas internacionais.

Incentivo à interoperabilidade e ao uso de dados abertos

Para maximizar o potencial das plataformas digitais e incentivar a inovação, propõe-se a criação de diretrizes que promovam a interoperabilidade entre sistemas e o acesso a dados abertos, especialmente em setores como saúde e educação. A integração de plataformas por meio de padrões abertos é fundamental para um ecossistema digital mais inclusivo, possibilitando o surgimento de novas soluções e facilitando o desenvolvimento de ferramentas colaborativas.

Fomento ao desenvolvimento de plataformas digitais

Em busca do fortalecimento de ofertas de novos serviços por plataformas, recomenda-se a implementação de incentivos fiscais e linhas de crédito específicas para o desenvolvimento de plataformas no Brasil.



Educação e inclusão digital

O acesso e o desenvolvimento de competências de manejo de plataformas digitais são essenciais para a inclusão de brasileiros na economia digital. Nesse cenário, é importante que se tenham políticas públicas para o estímulo de parcerias público-privadas, assim como com instituições de ensino, para a promoção da capacitação digital e a expansão do acesso a tecnologias para camadas e regiões mais necessitadas.

Incentivo ao empreendedorismo digital

Para que o Brasil avance no cenário digital, defende-se a criação de políticas que incentivem o desenvolvimento de novos modelos de negócios, como *startups* baseadas em plataformas. Medidas como a simplificação de processos regulatórios, a flexibilização de exigências iniciais para *startups* e a criação de ambientes controlados de teste, como *sandboxes* regulatórios, são fundamentais para que novos empreendedores possam lançar soluções inovadoras de forma segura e estruturada.

O crescimento e a sustentabilidade das plataformas digitais são primordiais para a transformação digital do Brasil. A ABES acredita que, com uma abordagem regulatória equilibrada e incentivo à inovação, as plataformas digitais podem impulsionar a competitividade e promover a inclusão, ampliando os benefícios da economia digital para a sociedade e para pequenos e médios empreendedores. Por meio de políticas que fomentem o desenvolvimento e a segurança, espera-se criar um ambiente em que o Brasil possa ter um desenvolvimento econômico e social equilibrado ao mesmo tempo em que se posiciona de maneira competitiva no cenário global.



Imagem gerada via inteligência artificial¹





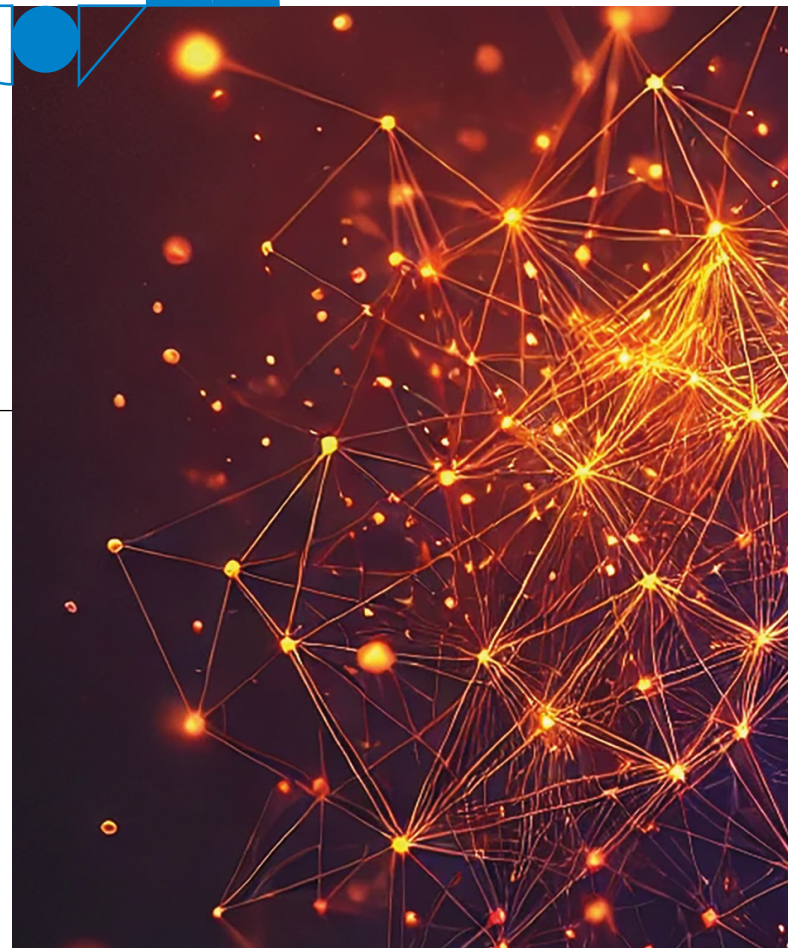
RELAÇÕES DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E INCLUSÃO COM FOCO NAS COMPETÊNCIAS DIGITAIS

A pandemia acelerou transformações que eram vislumbradas apenas como tendências e evidenciou problemas que devem ser endereçados com urgência para que o Brasil fortaleça a sua economia e seja um ator competitivo na comunidade internacional. Para isso, é crucial que se avancem nos debates acerca do futuro do trabalho, ou seja, sobre reestruturação do mercado de trabalho, qualificação, requalificação e empregabilidade.

O país necessita de um projeto estruturado de políticas públicas para enfrentar os desafios decorrentes da mudança estrutural do mercado de trabalho em curso. Com a introdução das ferramentas digitais e da inteligência artificial (IA), é fundamental implementar uma política ativa de qualificação dos profissionais em competências e ocupações demandadas pelo mercado, além de uma política focada na requalificação e inclusão profissional de milhões de trabalhadores cujas competências estão em risco de obsolescência.

No que tange ao setor de tecnologia, que é o coração da transformação digital brasileira, é fundamental dedicar atenção prioritária, pois se trata de um segmento intensivo em mão de obra altamente especializada e exposto a uma maior concorrência global por esses talentos.

As empresas associadas à ABES, assim como o ecossistema tecnológico brasileiro, sofrem com os impactos da lacuna entre o alto número de vagas de emprego ofertadas e a escassez de profissionais capacitados para preenchê-las. Para ajudar a mitigar esse problema, a ABES lançou a campanha **Mobilização para a Redução da Desigualdade**, com foco em apoiar projetos de inclusão social que promovem a capacitação na área digital, por meio dos recursos obtidos pela reciclagem de equipamentos de TI (*notebooks*, PCs, *racks* etc.) descartados pelas empresas participantes. Outra importante



ação da ABES é a **Plataforma RH Tech**, que busca desenvolver talentos por meio da disseminação de cursos oferecidos por nossos parceiros, além de atualizar informações sobre a empregabilidade em tecnologia e promover discussões sobre temas como gestão de carreiras, desenvolvimento de equipes, retenção de talentos, modelo de trabalho híbrido, entre outros temas. O *RH Tech* conta com a parceria de empresas e organizações sem fins lucrativos dedicadas à capacitação digital, alinhadas ao propósito da ABES de contribuir para a construção de um **Brasil mais digital e menos desigual**, no qual a Tecnologia da Informação (TI) desempenha um papel fundamental para a democratização do conhecimento e a criação de novas oportunidades para todos.

Estamos fazendo a nossa parte. Todavia, é importante que o país tenha políticas públicas e governança para avançar nessa agenda de forma coordenada e célere. Nesse sentido, a ABES defende que tenhamos políticas públicas que consigam garantir:



Massificação e capilarização de programas de capacitação em competências ligadas à TI

O setor de tecnologia é muito dinâmico, inovador e está em constante transformação, o que exige atualização contínua de conhecimentos alinhados às demandas do mercado de trabalho. Por isso, é de extrema importância a oferta de cursos que acompanhem essas mudanças. Ademais, acreditamos na urgência de um Projeto de Nação para o Brasil na Era Digital. Nele, a qualificação e requalificação com foco nas competências ligadas às tecnologias digitais tornam-se cada vez mais essenciais. Não somente o setor de TI, mas também todas as organizações de outros setores que passam pela transformação digital têm ampla necessidade desse tipo de mão de obra. Para evitar um apagão na transformação digital brasileira, urge um Pacto Nacional para a formação de talentos e, conseqüentemente, a progressiva inclusão social por meio do mercado de trabalho.

Não oneração do emprego

Para sermos competitivos não é razoável que tenhamos alta tributação sobre a geração de empregos qualificados,

principalmente naquelas empresas intensivas em mão de obra. Nesse sentido, defendemos que a política da desoneração da folha de pagamento seja perenizada de modo a promover a geração de empregos e, conseqüentemente, o avanço da digitalização do país. Importante ressaltar que com a desoneração da folha de pagamento, as empresas não deixam de contribuir, pois seguem recolhendo impostos com base em uma porcentagem do seu faturamento bruto, em vez de sobre o salário bruto dos funcionários. **Com relação à tributação sobre a folha de pagamento**, buscaremos retomar a redução de alíquota na reforma tributária que tratará da renda, com a expectativa de que possamos aumentar a empregabilidade no setor e a geração de postos de trabalho qualificados no país.

Políticas públicas para estimular a retenção de talentos no Brasil

Trabalharemos junto às autoridades e à sociedade brasileira para buscarmos soluções conjuntas em torno do debate para a elaboração e execução de políticas públicas que tenham como objetivo evitar que talentos do Brasil deixem o país ou prestem serviços de forma remota exclusivamente a empresas estrangeiras. Entendemos que esse esforço deve ser combinado com políticas públicas de qualificação e requalificação, além de um amplo debate sobre a criação de ecossistemas digitais dinâmicos e inovadores, capazes de atrair e manter profissionais altamente qualificados no país.

Políticas migratórias favoráveis à atração de talentos

É notório que os centros mais dinâmicos de desenvolvimento tecnológico do mundo contam com ampla participação de imigrantes de alta qualificação. Para aumentar a competitividade global da inovação brasileira, é necessário que o Brasil se torne um polo atrativo para talentos internacionais altamente qualificados. Nessa perspectiva, a

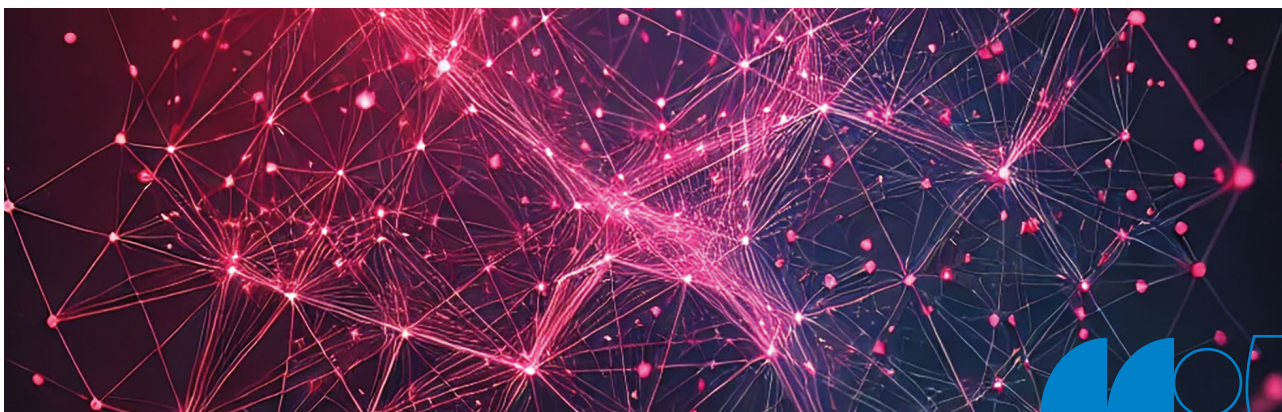


Imagem gerada via inteligência artificial¹

ABES defende que o governo brasileiro progrida em políticas migratórias que estimulem a vinda de profissionais especializados, tanto para o desenvolvimento de tecnologias aplicadas quanto para pesquisa e inovação tecnológica.

Segurança jurídica na contratação de funcionários no regime de Pessoa Jurídica (PJ)

No setor de tecnologia, muitos profissionais preferem o modelo de contratação como pessoa jurídica (PJ), levando empresas a adotarem esse formato para atrair talentos, mesmo que o vínculo trabalhista pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) seja tradicionalmente exigido. Essa prática, no entanto, gera risco de ações trabalhistas, já que a CLT não prevê esse tipo de contratação e os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) e o Tribunal Superior do Trabalho (TST) frequentemente a consideram fraudulenta. Todavia, de alguns anos para cá, o Supremo Tribunal Federal (STF) tem decidido pela licitude dessas contratações, aumentando a insegurança jurídica para as empresas. Essa situação destaca a urgência de uma legislação que traga mais estabilidade às contratações de PJs, especialmente para empresas de tecnologia e serviços técnicos especializados.

Diversidade no mercado de trabalho

O debate sobre diversidade tem ganhado força no cenário laboral e entendemos que é fundamental viabilizar diálogos com todos os agentes envolvidos para que as políticas públicas de inclusão de grupos minorizados atuem como propulsoras do desenvolvimento sustentável. Iniciativas como a Lei de Igualdade Salarial e a Cota de Pessoas com Deficiência têm buscado unir esforços para aperfeiçoar essas políticas, garantindo que cumpram seu propósito de beneficiar a sociedade e o setor produtivo. Contudo, é determinante associar esses esforços com políticas públicas

voltadas à capacitação de trabalhadores, assegurando uma inclusão efetiva e sustentável no mercado de trabalho.

Acesso à internet e a pacotes de dados disponíveis a todos os estudantes desfavorecidos

A falta de acesso à internet de qualidade e a pacotes de dados para estudantes em situação de vulnerabilidade social, evidenciada durante a pandemia, agravou desigualdades ao impedir que muitos continuassem seus estudos, utilizassem serviços digitais públicos e participassem de programas de capacitação profissional. Para enfrentar esse desafio, é essencial ampliar programas de capacitação em formato híbrido, combinando modalidades digitais e presenciais, de forma inclusiva, para beneficiar todos os brasileiros.

Hardwares adequados para capacitação

O acesso a dispositivos tecnológicos também é muito importante para a formação de estudantes e capacitação de mão de obra. Entretanto, a maioria dos estudantes da rede pública de ensino ainda enfrenta barreiras para acessar computadores ou outros equipamentos necessários à formação acadêmica e ao desenvolvimento profissional, o que limita o aprendizado e contribui para o aumento da evasão escolar. Garantir dispositivos adequados é um passo indispensável para oportunizar uma educação inclusiva e preparar a mão de obra do futuro.

A ABES acredita que esses temas devem ser discutidos e tratados de forma colaborativa, para compreender plenamente a dimensão do desafio e propor soluções eficazes. Um país que deseja ser competitivo e inovador precisa investir em sua população, capacitando-a para estar na vanguarda do conhecimento, com acesso igualitário a conteúdos avançados e a oportunidades diversificadas para aprimoramento.



USO RESPONSÁVEL E NEUTRO DA INTERNET

As empresas associadas à ABES apoiam políticas públicas que promovam o uso responsável da internet e defendam o princípio da neutralidade na rede. Essas empresas, que participam de um ecossistema digital diverso, variam em porte, público-alvo e áreas de atuação, o que requer uma abordagem regulatória sensível a essas diferenças.

A neutralidade é um princípio previsto no Marco Civil da Internet e deve ser buscada por empresas privadas e pelo setor público. Nesse sentido, mecanismos regulatórios que desequilibrem o acesso à informação e à internet diretamente, ou por plataformas digitais, merecem toda atenção.

A ABES posiciona-se na direção de que as regras para regulamentar o uso de serviços digitais considerem as diferenças significativas entre aqueles destinados a consumidores finais e os voltados predominantemente ao uso comercial ou corporativo. Essa distinção é primordial para evitar que regulações complexas, de difícil aplicação ou até mesmo inexequíveis impeçam o uso de tecnologias como ferramentas para alavancar negócios no Brasil, afetando especialmente as empresas de menor porte.

O uso responsável da internet deve ser equilibrado com uma regulação que, em vez de criar encargos excessivos, promova um ambiente favorável à inovação e ao desenvolvimento de novas tecnologias. Custos adicionais podem desestimular investimentos e afetar negativamente a criação de modelos de negócios na internet, mas uma abordagem regulatória bem planejada pode gerar oportunidades para o avanço de tecnologias emergentes.

A ABES também é a favor de que os provedores de serviços digitais possam utilizar seus termos de uso, compartilhados de forma transparente com os usuários, para garantir que a internet seja um ambiente seguro que apoie a liberdade de expressão.

Finalmente, a ABES apoia que quaisquer regras que regulamentem o uso de serviços digitais no Brasil sejam compatíveis com as leis vigentes no país, como o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e resultem de amplo debate com a sociedade e especialistas em diversos temas. É igualmente relevante que essas eventuais regras sejam convergentes com as melhores práticas internacionais.



AMBIENTE FAVORÁVEL E SEGURANÇA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE *STARTUPS* E DO EMPREENDEDORISMO

As *startups* desempenham um papel fundamental no ecossistema de inovação e no desenvolvimento da economia digital no Brasil. Para que o impacto que exercem continue a se expandir, é indispensável que tenhamos políticas públicas que estimulem e viabilizem o surgimento de novas *startups*, fortaleçam as já existentes e promovam uma maior integração com outros atores do setor.

A ABES entende que o Estado deve criar um ambiente propício à inovação, apoiando *startups*, pesquisas tecnológicas e a formação de talentos. Isso demanda investimentos em pesquisa e desenvolvimento, além de parcerias entre os setores público, privado, academia e terceiro setor. Defendemos um cenário que garanta segurança jurídica e incentivos estruturais, contemplando as áreas trabalhista e tributária, e que promova a contratação de soluções inovadoras pelo poder público, conforme previsto na Lei Complementar (LC) n.º 182/2021, conhecida como Marco Legal das *Startups* e do Empreendedorismo Inovador. Adicionalmente, a criação de um ambiente de negócios com benefícios tributários para investidores pode acelerar o crescimento do empreendedorismo digital no Brasil. Nesse contexto, a ABES apoia iniciativas que fortaleçam esse ecossistema e promovam a competitividade nacional.

Com esse foco, a ABES trabalhará para a promoção de políticas públicas que:

- Permitam que sociedades anônimas sejam enquadradas no Simples Nacional até o limite de faturamento estabelecido pela legislação vigente;
- Melhorem os regimes de contratação efetuados por *startups* de tecnologia, com especial atenção aos casos de terceirização, garantindo segurança jurídica e redução de litígios;



Imagem gerada via inteligência artificial¹

- Tributem as “*stock options*” somente em caso de eventual ganho de capital, e não no momento da sua concessão. Para *startups*, simplificar a definição do valor do prêmio para fins tributários e do *strike price*;
- Permitam a equiparação tributária dos investimentos em *startups* a outros tipos de investimentos, tanto no Brasil quanto no exterior:
 - No Brasil, isso ocorreria por intermédio da isenção do imposto de renda concedida para empresas listadas em Bolsa de Valores com valor de até 700 milhões de reais, para Fundos Imobiliários, Letra de Crédito Imobiliário (LCI)/Letra de Crédito do Agronegócio (LCA) e para debêntures incentivadas;
 - Internacionalmente, como ocorre em mais de 20 países, por meio da isenção do imposto de renda e autorização da compensação de 30% a 100% do valor investido no imposto de renda devido.
- Disponibilizem dados públicos (política de dados abertos) para fomentar o desenvolvimento de tecnologias que fortaleçam a capacidade criativa de pequenos empreendedores e instrumentalizem empresas médias e grandes, com vistas à melhoria de produtos e serviços disponibilizados ao cidadão brasileiro.



Acesse a Agenda
Regulatória 2025
digital



eSOCIAL

O eSocial é o sistema mais complexo no contexto do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), abrangendo obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas no Brasil. Ele reúne informações de aproximadamente 40 milhões de empregados e quase 6 milhões de empregadores em todo o país. Trata-se de um sistema multidisciplinar e com várias fases de implementação, tendo sido a primeira concluída em 2018. Além disso, evoluções e melhorias constantes continuam ocorrendo tornando-o mais robusto, eficiente e presente no dia a dia das organizações.

Seu principal objetivo é consolidar informações e extinguir obrigações acessórias, com foco de cobrança e auditoria, diminuindo a burocracia e propiciando benefícios às empresas que utilizam a tecnologia. A coleta de informações sobre a força de trabalho, direta ou indiretamente empregada, a partir do eSocial, oportuniza algumas facilidades como a implantação da Carteira de Trabalho Digital e substituições importantes, como a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social/Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS (GFIP/SEFIP), a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF), a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e o Cadastro Geral de Empregos e Desempregados (CAGED), contribuindo para um Brasil mais digital.

Dessa forma, o eSocial exigiu e ainda exige um grande esforço das empresas de Tecnologia da Informação (TI) em colaboração com os entes governamentais e seus prestadores como o Serviço Federal de Proteção de Dados (SERPRO) e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev). O engajamento dos entes do governo com as empresas de TI deve propiciar análise e discussão das viabilidades para a adaptação factível de seus sistemas de folha de pagamento, segurança e saúde do trabalho e reclamatória trabalhista em conformidade com a legislação vigente. Cabe ressaltar que a implementação do eSocial não é simples, devido à complexidade das legislações

trabalhista, previdenciária e tributária, que também carecem de atualizações para garantir uma melhor integração com o sistema, além de oferecer segurança jurídica aos empregadores.

A ABES ressalta a importância de iniciativas governamentais como a criação e implementação do eSocial, que impulsionam a digitalização de procedimentos inerentes às relações trabalhistas, reduzem a burocracia e promovem a interoperabilidade entre os diferentes sistemas geridos pelo governo. A entidade tem trabalhado e seguirá colaborando tecnicamente com o Governo Federal por meio de seus canais para a busca de mais simplificação e razoabilidade tanto para o governo quanto para as empresas de TI (responsáveis pelas aplicações) e os empregadores que utilizam a plataforma.

Além disso, a ABES considera fundamental para o avanço do eSocial a manutenção de canais de comunicação com a sociedade, como o GT-Piloto, GT-Confederativo e Comitê Gestor. Este último, com a incumbência de um olhar mais estratégico e amplo sobre o eSocial, considerando também os subsistemas conectados a ele. Por intermédio desses grupos, a comunidade diretamente impactada — incluindo desenvolvedores de *softwares*, empregadores e outras entidades — poderá seguir contribuindo ativamente para os avanços de todo o ecossistema.

A ABES seguirá comprometida em 2025 com a defesa de um Projeto de Nação para um Brasil mais Digital e Menos Desigual. Também nos comprometemos a trabalhar para o desenvolvimento socioeconômico pautado pela construção de uma Soberania Digital Competitiva. Nesse sentido, a entidade se coloca à disposição das autoridades e dos tomadores de decisões brasileiros para o diálogo e a construção coletiva desse Projeto de Nação.



THINK TANK ABES

Centro de Inteligência, Políticas Públicas e Inovação

No contexto atual de rápida transformação digital e da necessidade de inovação em diversas áreas, a ABES vislumbrou a importância de estabelecer um elo entre a academia e o setor tecnológico. Assim, em 2023, foi criado o *Think Tank* – Centro de Inteligência, Políticas Públicas e Inovação, com o propósito de ser um polo gerador e disseminador de conhecimento especializado, reflexões sobre tendências e inovação, e debates sobre políticas públicas no Brasil. Em 2025, a ABES seguirá fortalecendo essa importante iniciativa ao agregar e incentivar pesquisadores de diferentes campos temáticos a pensar e propor políticas públicas que norteiem a construção de um **Brasil mais digital e menos desigual**.

O *Think Tank* da ABES uniu forças com o Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (IEA/USP) para impulsionar essa jornada colaborativa, cujo objetivo é proporcionar suporte aos pesquisadores (domiciliados tanto no Brasil quanto no exterior) e potencializar as capacidades do projeto, promovendo uma verdadeira integração universidade-empresa. Conjuntamente, eles se dedicam a temas em destaque no setor tecnológico, tais como Cidades Inteligentes, Compras Públicas, Dados Abertos, *ESG* (*Environmental, Social and Governance*), Futuro do Trabalho, Governo Digital e Governo Aberto, Identidade Digital, Inovação e Fomento, Inteligência Artificial, Internacionalização, Plataformas Digitais, Privacidade e Proteção de Dados, Propriedade Intelectual, Reforma Tributária do Setor de Tecnologia, Segurança Cibernética e Segurança Jurídica e Tributária.

A iniciativa não se restringe ao ambiente acadêmico ou empresarial. Há um compromisso firmado em comunicar à sociedade os avanços e descobertas. Por meio da publicação de artigos em mídias abertas, o Centro busca educar o público sobre temas cruciais, promover discussões informadas e, assim, desempenhar um papel decisivo na democracia.

É nítido o impacto da pesquisa no desenvolvimento tecnológico e econômico de um país. Desse modo, a iniciativa da ABES com o *Think Tank* caracteriza-se como uma visão estratégica e integrada para um Brasil que deseja liderança e progresso no cenário global, alicerçado em geração de conhecimento, inovação e cooperação interdisciplinar.

Conheça o Think Tank
da ABES



thinktankabes.org.br

*Brasil mais digital
e menos desigual*



Imagem gerada via inteligência artificial¹

¹As imagens deste material foram criadas por Inteligência Artificial generativa utilizando DALL-E a partir dos conceitos: plexo, conexão não abstrata de pontos e linhas em fundo escuro, partículas voando, entrelaçamento futurista de dados digitais, redes neurais.



Acesse a Agenda
Regulatória 2025
digital

ABES  associação
brasileira das
empresas de
software

*Brasil mais digital
e menos desigual*

abes.com.br

 / Abes Software